



SRE METROPOLITANA C

CRONOGRAMA DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL E ATRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA DESIGNAÇÃO ONLINE – PEB REGENTE DE TURMA, EVENTUAL E PEUB; ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB); ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

POLO VESPASIANO/SÃO JOSÉ DA LAPA				
DATA	ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO	COMPONENTES CURRICULARES
12.02.19	EE MACHADO DE ASSIS	R Alberto Lázaro, 476 - Názia - Vespasiano	A partir de 09 horas	PEB Regente de Turma PEB Eventual PEUB ATB EEB

Conforme previsto no art. 56 da Resolução SEE 3.995, de 24 de outubro de 2018, no ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos relacionados a seguir, em vias originais e/ou cópias, as quais serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor, conforme especificado abaixo:

- I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para designação para cargo correspondente à função a que concorre (original ou cópia);
- II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar (original e cópia);
- III – certidão de tempo de serviço nos termos do art. 12 (original e cópia);
- IV – documento de identidade (original e cópia);
- V – comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (cópia);
- VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);
- VIII – comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- IX – comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente (original e cópia);



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – METROPOLITANA C
AV. ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 794 - SÃO JOSÉ - PAMPULHA
CEP 31275-000 – BELO HORIZONTE – MG – FONE (31) 3069-0900

X – declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da designação pela autoridade responsável, conforme modelo constante do Anexo V desta Resolução (originais):

- a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;
- c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
- d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;
- e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto nº 45.604, de 18 de maio de 2011. §1º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais